



LEI Nº 3.829, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação de Edison Silva Camargo (Compadre), na Praça existente entre as Rua Líbero Badaró e Claudio Manoel da Costa – Jardim Santa Cruz”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A praça existente entre as Ruas Líbero Badaró e Claudio Manoel da Costa – Jardim Santa Cruz passará de denominar-se **“PRAÇA EDISON SILVA CAMARGO - COMPADRE”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO-05-Nov-2020-10:07-000695-1/2

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto